



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **Data:** 03 de fevereiro de 2023

2 **Local:** Auditório do 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida Angélica,
3 2364 – Consolação – São Paulo – SP. Participação exclusivamente presencial. A votação
4 se deu por meio de sistema eletrônico.

5 **Coordenação:** Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.

6 **Início:** 10h00min.

7 **Término:** 11h40min.

8
9 **PRESENTES:**

10 Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques;

11 Geog. Fernando Shinji Kawakubo;

12 Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho;

13 Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini;

14 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo;

15 Eng. Cartog. Renata Denari Elias;

16 Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki – representante do Plenário.

17
18 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Cartog. Joao Fernando Custodio da Silva.....

19
20 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.....

21
22 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Agente Administrativo Jair S. dos Anjos e
23 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....

24
25 **PRESEÇA DE VISITANTES:** Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumerindo
26 Ferreira da Silva.....

27
28 **ORDEM DO DIA**

29 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se início
30 à 391ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA
31 às 10h00min sendo coordenada pelo Coordenador da CEEA, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira
32 Camargo, que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo funcional.-

33

34 Foi feita uma breve apresentação dos novos Conselheiros, bem como da Conselheira
35 suplente presente na reunião.....

36 **ITEM II. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto:** Consoante artigo 60 do
37 Regimento do Crea-SP o coordenador da CEEA, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo,
38 iniciou os procedimentos para a realização da eleição de coordenador e coordenador-
39 adjunto da CEEA para o exercício de 2023, indicando o Cons. Fernando Shinji Kawakubo
40 para conduzir os trabalhos eleitorais;.....

41 O Conselheiro Fernando questionou a existência de chapa formada. Obteve como resposta
42 a proposta dos nomes do Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo para
43 coordenador e da Conselheira Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques como
44 coordenadora adjunta.....

45 Não havendo proposta de outros nomes seguiram-se os procedimentos da eleição, sendo
46 lançado eletronicamente no sistema próprio de votação para eleição da coordenação da
47 CEEA.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 Após todos os eleitores votarem foi encerrado o período para realização dos votos e
2 apresentado o resultado da apuração eletrônica dos votos que culminou na obtenção de 6
3 (seis) votos válidos em prol da chapa única. A chapa única obteve 6 (seis) votos válidos,
4 não havendo votos em branco e não havendo votos nulos.-----
5 Encerrados os trabalhos eleitorais, o Conselheiro Fernando Shinji Kawakubo efetuou a
6 leitura do artigo 61 do Regimento do Crea-SP, anunciou o resultado da contagem dos votos
7 e empossou o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo como coordenador e a
8 Conselheira Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques como coordenadora adjunta da CEEA
9 para o exercício de 2023, sendo assinada pelo Coordenador eleito a Decisão CEEA/SP nº
10 1/23;-----
11 Os coordenadores eleitos foram parabenizados com os votos de sucesso e de uma
12 excelente condução dos trabalhos.-----
13 O Coordenador eleito Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo agradeceu a todos pela
14 confiança depositada e manifestou o empenho que terá para continuar os trabalhos
15 iniciados em 2022;-----
16 **ITEM III. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão ordinária
17 nº 390, de 02/12/2022 foi apreciada. Não houve proposta de alterações, sendo aprovada
18 conforme apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza
19 Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Cartog. Paulo de Oliveira
20 Camargo e Eng. Cartog. Renata Denari Elias. Não houve votos contrários. Abstiveram-se
21 de votar 02 (dois) Conselheiros: Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho e Eng.
22 Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini;-----
23 **ITEM IV. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não
24 houve.-----
25 **ITEM V. Comunicados:** Coord. Paulo: anuncia e cumprimenta o Cons. Braguini por seu
26 aniversário na presente data; anuncia, também, a presença do Superintendente dos
27 Colegiados – Supcol, Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva, concedendo a palavra para
28 sua pessoa;-----
29 Eng. Gumercindo: deu boas-vindas aos Conselheiros recém empossados; comunica que
30 haverá um treinamento ainda no mês de fevereiro, dias 14 e 15, para familiarização da
31 utilização das novas ferramentas adotadas; traz votos de sucesso à coordenação na
32 condução dos trabalhos e enaltece a importância dos Conselheiros no Sistema
33 Confea/Creas e sua participação nas reuniões;-----
34 Coord. Paulo: comentou sobre as informações obtidas na mudança de procedimentos de
35 interrupção de registro; esclareceu também os novos procedimentos relacionados à
36 tramitação de processos eletrônicos; a presença ou não da informação da assistência
37 técnica;-----
38 Cons. Shinji: comunicou que a reunião da Câmara Especializada de Agronomia – CEA está
39 acontecendo no mesmo momento da reunião da CEEA; ele é o representante do Plenário
40 nas reuniões da CEA e não pode participar desta primeira reunião; informou que o
41 Conselheiro Marcelo Akira Suzuki, representante do Plenário na CEEA, ficou impedido de
42 participar da CEEA pelo mesmo motivo, por estar presente na reunião da CEA;-----
43 **ITEM VI. Apresentação e discussão da pauta:**-----
44 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a
45 existência de destaques na pauta distribuída. O Cons. Braguini destacou o processo físico
46 de Ordem 01 e a mesa destacou os processos eletrônicos de Ordem 1 e 2. Não houve
47 outros destaques;-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

- 1 **ITEM VI.1 a 2 Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou
2 para a votação dos processos pautados (item VI) que não sofreram destaques, julgando-
3 os em bloco na forma como se apresentaram.....
4 Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente
5 os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji
6 Kawakubo; Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini; Eng. Cartog. Paulo de Oliveira
7 Camargo e Eng. Cartog. Renata Denari Elias. Não houve votos contrários. Absteve-se de
8 votar 01 (um) Conselheiro: Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho.....
9 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na
10 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:.....
11 **ITEM VI.2 Processos Eletrônicos não destacados:**.....
12 **Ordem 03 – Processo Eletrônico PE-007416/22 – Interessado: E [REDACTED] A [REDACTED]**
13 **C [REDACTED]** (ref. Decisão CEEA/SP nº 3/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro: *Sou de*
14 *parecer e voto que o profissional pode se responsabilizar somente por levantamento topográficos*
15 *georreferenciados de imóveis rurais e desmembramento de imóveis rurais para certificação junto ao*
16 *Incrá.*";.....
17 **Ordem 04 – Processo Eletrônico PE-014270/22 – Interessado: S [REDACTED]**
18 **H [REDACTED] N [REDACTED]** (ref. Decisão CEEA/SP nº 4/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do
19 *Conselheiro: Retorne-se a UGI Piracicaba para realização das diligências e esclarecimentos*
20 *acompanhados de documentos comprobatórios; pois as divergências apontadas não permitem o*
21 *deferimento da solicitação do interessado.*";.....
22 **Ordem 05 – Processo Eletrônico PE-015632/22 – Interessado: [REDACTED]**
23 **[REDACTED]** (ref. Decisão CEEA/SP nº 5/23):
24 "...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro: *A) Pelo deferimento da interrupção do registro no*
25 *Crea-SP; B) Manter a empresa em regime especial de fiscalização, de forma a acompanhar*
26 *rotineiramente a situação de paralisação de suas atividades; e C) Caso seja detectada atuação da*
27 *empresa na área da engenharia e demais profissões aqui abrangidas sem o competente registro,*
28 *tomar as providências da competência da fiscalização em coibir o exercício ilegal sem registro, bem*
29 *como compelir à regularização da situação porventura verificada.*";.....
30 **Ordem 06 – Processo Eletrônico PE-015751/22 – Interessado: A [REDACTED]**
31 **S [REDACTED] S [REDACTED]** (ref. Decisão CEEA/SP nº 6/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro:
32 *Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade*
33 *técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos*
34 *imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional*
35 *de Imóveis Rurais – CNIR. Encaminhe-se à UGI Franca para as providências decorrentes.*";.....
36
37 **Ordem 07 – Processo Eletrônico PE-017270/22 – Interessado: J [REDACTED] S [REDACTED]**
38 **M [REDACTED]** (ref. Decisão CEEA/SP nº 7/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro: *Pelo*
39 *deferimento da solicitação da regularização do serviço concluído sem o registro da respectiva ART. E*
40 *pela autuação do profissional Engenheiro Cartógrafo [REDACTED], pela falta de ART emitida*
41 *antes do início da atividade, conforme determinado no artigo 1º da Lei Federal 6.496/77. Cabe*
42 *salientar que, caso o profissional já possua autuação transitada em julgado por este mesmo motivo,*
43 *aplicar o que preconiza o parágrafo único do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. E, na situação de*
44 *nova reincidência, a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA deverá ser*
45 *comunicada para análise e aplicação do indicado no parágrafo único do artigo 74 desta mesma Lei*
46 *Federal.*";.....
47 **Ordem 08 – Processo Eletrônico PE-020920/22 – Interessado: W [REDACTED]**
48 **A [REDACTED] P [REDACTED]** (ref. Decisão CEEA/SP nº 8/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro:
49 *Pelo indeferimento da solicitação do interessado; e no caso da emissão da Certidão de Inteiro Teor,*
50 *constar que o interessado não tem responsabilidade técnica dos serviços de determinação das*
51 *coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 no campo de restrições de atividades, não específica mas de todos os itens que se encontram com
2 este texto, eliminando-se em consequência os parágrafos que citam outros títulos da engenharia,
3 **DECIDIU** referendar parcialmente a situação de registro das empresas no âmbito da CEEA com os
4 destaques mencionados, ou seja, conforme desfechos específicos da Relação nº A600292 expressos
5 a seguir: A) "Referendar no âmbito da CEEA". Enquadram-se nesta condição os números de Ordem
6 da Relação nº A600292: 2, 10 e 11 (total de três enquadramentos); B) "Referendar no âmbito da
7 CEEA, suprimindo-se o parágrafo que menciona as outras modalidades da engenharia". Enquadram-
8 se nesta condição os números de Ordem da Relação nº A600292: 1, 4, 5 e 6 (total de quatro
9 enquadramentos); C) "Retirar de pauta; Título: Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil - Encaminhar
10 à CEEMM e CEEC". Enquadra-se nesta condição o número de Ordem da Relação nº A600292: 9
11 (total de um enquadramento); e D) "Referendar no âmbito da CEEA, incluindo-se o parágrafo que
12 limita a atuação da empresa dentro das atribuições de seu quadro técnico". Enquadram-se nesta
13 condição os números de Ordem da Relação nº A600292: 3, 7 e 8 (total de três enquadramentos).
14 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente
15 os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng.
16 Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini,
17 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo e Eng. Cartog. Renata Denari Elias. Não houve votos
18 contrários. Não houve abstenções.";-.-.-.-.-

19 **ITEM VII Extra Pauta.**-.-.-.-.-

20 **Item VII.1 Processo PE-725/23 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão CEEA/SP nº
21 11/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 03
22 de fevereiro de 2023, apreciando o processo 020920/2022 em caráter extrapauta que trata da
23 indicação por parte da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA de profissional
24 para a concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Creas no exercício de 2023, conforme
25 estabelece a Res. 1.085/16 do Confea; considerando que o processo é instruído com o formulário
26 que contém a justificativa, a saber: Indicação ao Diploma do Mérito do Eng. Cartógrafo [REDACTED]

27 [REDACTED], Professor Titular na Universidade [REDACTED]
28 [REDACTED] e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),
29 reconhecido no nosso país e no exterior. Destaque: suas pesquisas contribuem para o
30 desenvolvimento técnico e científico do Brasil e do exterior, como professor atua na formação de
31 recursos humanos voltados para pesquisa, docência e engenharia, **DECIDIU** por: A) Aprovar a
32 indicação do nome do Engenheiro Cartógrafo [REDACTED] como profissional
33 merecedor da homenagem – Medalha do Mérito do Confea, disciplinada na Res. 1.085/16 do Confea;
34 e B) Encaminhar o presente processo à Comissão Especial do Mérito do Crea-SP para providências
35 em seu âmbito. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram
36 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji
37 Kawakubo, Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab.
38 João Luiz Braguini, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo e Eng. Cartog. Renata Denari Elias. Não
39 houve votos contrários. Não houve abstenções.";-.-.-.-.-

40 **ITEM VIII Outros assuntos:**-.-.-.-.-

41 **ITEM VIII.1** Cons. Braguini: apesar de não haver tempo hábil para indicação do nome do
42 Eng. [REDACTED] para ser homenageado no Mérito do Confea, o Cons.
43 Braguini entende que deva haver uma homenagem póstuma ao profissional pela dedicação
44 que o mesmo teve para com o Sistema Confea/Creas.-.-.-.-.-

45 **ENCERRAMENTO.**-.-.-.-.-

46 O coordenador, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo, agradeceu a presença de todos
47 e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 11h40min.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo
2 Crea-SP nº [REDACTED]
3 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura